



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

AUTÓGRAFO N.º 031/2016, DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA APROVADO.

Autoriza desafetação de área de uso comum do povo e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **sanciono a seguinte Lei**:

**Art. 1º** Fica autorizada a desafetação de uma área de terreno localizada no Loteamento denominado Setor Nordeste, com os seguintes limites e confrontações, **Frente** ao norte com a Avenida Valeriano de Castro, medindo 4,40mts (quatro metros e quarenta centímetros); **Fundo** ao Sul limitando-se com a Rua 02, medindo 5mts (cinco metros); **Lado Direito** ao leste limitando-se com a Quadra 11, medindo 34,11mts (trinta e quatro metros e onze centímetros); **Lado Esquerdo** ao Oeste com a CAPS II, medindo 34,11mts (trinta e quatro metros e onze centímetros), com área total de 170,85mts<sup>2</sup> (cento e setenta metros e oitenta e cinco centímetros quadrados).

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 09 de junho de 2016.

EDMUNDO NUNES DOURADO  
 Presidente da Câmara

JORGE GOMES DA MOTA  
 1º Secretário

Publicado no Placard da Câmara.  
 Data supra.

EDSONEY CALDEIRA NUNES  
 Secretário Geral